

**Nº 232 - DOU – 07/12/2023 - Seção 1 – p.124**

**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**GABINETE DA MINISTRA**

**PORTARIA GM/MS Nº 2.195, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023**

Habilita Municípios a receberem recursos referentes à Assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

A MINISTRA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e II do Parágrafo único do art. 87 da Constituição; e

Considerando o disposto no Anexo XXII da Portaria de Consolidação GM/MS nº 2, de 28 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica - PNAB;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 544, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

Considerando a Portaria GM/MS nº 655, de 29 de maio de 2023, que altera a Portaria GM/MS nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022; e

Considerando as propostas cadastradas no Sistema e-Gestor Atenção Básica (e-Gestor AB) pelos municípios, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios, descritos nos anexos a esta Portaria, a receber recursos referentes à assistência financeira emergencial para custeio da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão à conta da ação 10.301.5019.2E89 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde para Cumprimento de Metas, plano orçamentário (PO) A400 - Dotações classificadas com RP 2, que não podem ser canceladas para fins de abertura de crédito suplementar.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidas nesta Portaria, em parcela única, aos respectivos Fundos de Saúde, mediante processo autorizativo encaminhado pela Secretaria de Atenção Primária à Saúde, do Ministério da Saúde.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos será realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**NÍSIA TRINDADE LIMA**

ANEXO I

EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
11192210000145.2023.44811	MG	CAMPO DO MEIO	311130	eMulti Complementar - eMulti	R\$ 185.500,00

				Complementar	
11422552000104.2023.54103	MG	FRANCISCO BADARÓ	312650	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11084358000166.2023.45482	MG	TRÊS MARIAS	316935	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
09407873000198.2023.43333	PR	IVAIPORÃ	411150	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
11323261000169.2023.48246	PR	LONDRINA	411370	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 185.500,00
10546325000128.2023.57423	RS	CAXIAS DO SUL	430510	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
17262670000189.2023.57685	SP	CUBATÃO	351350	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
97519019000180.2023.48315	SP	GARÇA	351670	eMulti Complementar - eMulti Complementar	R\$ 168.000,00
10695688000125.2023.44754	BA	PINDOBAÇU	292460	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
11046939000103.2023.40074	BA	SANTALUZ	292800	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
11246570000182.2023.75887	TO	ANANÁS	170100	eMulti Ampliada - eMulti Ampliada	R\$ 269.500,00
11224453000118.2023.42741	AL	PAULO JACINTO	270660	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11108202000178.2023.42833	CE	ANTONINA DO NORTE	230080	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11422799000120.2023.42592	MG	ARCEBURGO	310410	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
10431175000107.2023.41433	MG	CARMO DA CACHOEIRA	311390	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
13386787000113.2023.43365	MG	IBERTIOGA	312940	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11257174000150.2023.48467	MG	PEQUI	314960	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
10449004000105.2023.42755	MG	PIMENTA	315050	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
13374148000138.2023.40552	MG	SERRA DOS AIMORÉS	316670	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11084358000166.2023.45483	MG	TRÊS MARIAS	316935	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
23108191000105.2023.46926	PI	RIO GRANDE DO PIAUÍ	220900	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
10546325000128.2023.57431	RS	CAXIAS DO SUL	430510	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12215432000107.2023.56967	RS	CIRÍACO	430550	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12193806000122.2023.45662	RS	SALTO DO JACUÍ	431645	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
11194710000116.2023.40291	RS	TAQUARUÇU DO SUL	432132	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
14013891000125.2023.53905	SP	BÁLSAMO	350480	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12106682000109.2023.38824	SP	CAJOBI	350930	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00

07606279000109.2023.43907	SP	CAJURU	350940	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
13840888000112.2023.49509	SP	JUQUIÁ	352610	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12136401000152.2023.43260	TO	ARRAIAS	170240	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
12502305000180.2023.40759	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	170330	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 84.000,00
12502305000180.2023.56267	TO	BOM JESUS DO TOCANTINS	170330	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
13397778000128.2023.57514	TO	CARMOLÂNDIA	170388	eMulti Estratégica - eMulti Estratégica	R\$ 101.500,00
TOTAL				33	R\$ 4.315.500,00

ANEXO II

EQUIPES DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
11852428000189.2023.54855	PI	MATIAS OLÍMPIO	220610	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11870244000141.2023.49755	CE	COREAÚ	230400	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 2.647.707,48
11447587000106.2023.58166	CE	MORAÚJO	230880	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
10759784000190.2023.70259	PE	ALIANÇA	260070	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.925.605,44
09159378000107.2023.59671	PE	BREJO DA MADRE DE DEUS	260260	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 2.407.006,80
10793670000166.2023.60024	PE	BUENOS AIRES	260270	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
10480777000154.2023.70367	PE	JATAÚBA	260800	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
11425769000178.2023.53884	PE	LAGOA DOS GATOS	260870	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
07165026000139.2023.61826	PE	MACAPARANA	260900	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.925.605,44
10822750000100.2023.70391	PE	SALOÁ	261230	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
03061099000120.2023.66295	PE	SÃO JOÃO	261320	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.444.204,08
11360884000101.2023.60022	PE	TIMBAÚBA	261530	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
10342688000141.2023.64190	PE	TUPANATINGA	261580	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.444.204,08
11224453000118.2023.47805	AL	PAULO JACINTO	270660	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
12755472000133.2023.70632	BA	ANGUERA	290150	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
11527599000132.2023.73191	BA	BOQUIRA	290410	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
12091398000106.2023.51661	BA	CAATIBA	290480	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
13612531000187.2023.36403	BA	ENTRE RIOS	291050	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72

				Família	
11743353000106.2023.48712	BA	ITAGI	291510	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
11958928000108.2023.50816	BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.203.503,40
12300484000173.2023.44189	BA	OLINDINA	292310	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11462047000193.2023.48927	BA	PONTO NOVO	292525	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.925.605,44
13786304000178.2023.46969	BA	PRESIDENTE DUTRA	292560	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 1.444.204,08
11377650000177.2023.70620	BA	RETIROLÂNDIA	292610	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
13320152000113.2023.71250	BA	TUCANO	293190	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 962.802,72
13102378000148.2023.54792	BA	UMBURANAS	293245	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13102378000148.2023.54793	BA	UMBURANAS	293245	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11331128000154.2023.59820	BA	WANDERLEY	293345	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
10654076000194.2023.56382	MG	TIMÓTEO	316870	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
12013935000191.2023.71220	SP	BOA ESPERANÇA DO SUL	350670	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 722.102,04
11258819000170.2023.59771	SP	ENGENHEIRO COELHO	351515	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
11297035000150.2023.60849	SP	JAGUARIÚNA	352470	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13890707000162.2023.46757	SP	LINDÓIA	352700	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
13812376000142.2023.71625	SP	SANTA CRUZ DA ESPERANÇA	354625	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
05029092000156.2023.73586	SC	CAPINZAL	420390	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
13612531000187.2023.34824	BA	ENTRE RIOS	291050	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
10444410000185.2023.35906	BA	ITUAÇU	291720	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 481.401,36
08878760000108.2023.35445	PR	PALOTINA	411790	eSF - Equipes de Saúde da Família	R\$ 240.700,68
TOTAL				38	R\$ 34.179.496,56

ANEXO III

EQUIPES DE SAÚDE BUCAL

Nº SOLICITAÇÃO	UF	MUNICIPIO	IBGE	COMPONENTE	VALOR TOTAL R\$
11224453000118.2023.47832	AL	PAULO JACINTO	270660	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 206.316,00
11958928000108.2023.50819	BA	ITAGUAÇU DA BAHIA	291535	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11850239000177.2023.72354	BA	ITAMBÉ	291580	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 361.053,00

11398359000185.2023.48147	BA	MUCUGÊ	292190	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
10984916000187.2023.56936	BA	SERRINHA	293050	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 722.106,00
11352483000100.2023.52586	BA	SÍTIO DO MATO	293075	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11417684000148.2023.52663	CE	ABAIARA	230010	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11402517000123.2023.52581	CE	ITAPIOCA	230640	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 1.083.159,00
11084358000166.2023.45485	MG	TRÊS MARIAS	316935	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
13861260000101.2023.56008	MT	COLÍDER	510320	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12581232000160.2023.36040	PA	PARAUPEBAS	150553	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
08036438000131.2023.48694	PB	SAPÉ	251530	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 773.685,00
11850135000162.2023.49124	PB	SÃO JOSÉ DO SABUGI	251470	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
11852428000189.2023.54865	PI	MATIAS OLÍMPIO	220610	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11413650000185.2023.70952	RS	CANOAS	430460	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
11822821000120.2023.72775	RS	JAGUARÃO	431100	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
11295120000180.2023.46148	RS	SAPIRANGA	431990	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12912617000162.2023.71494	RS	TRÊS ARROIOS	432163	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11416993000101.2023.58035	SC	SANTA CECÍLIA	421550	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
12444435000104.2023.37427	SP	ITAQUAQUECETUBA	352310	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 412.632,00
11297035000150.2023.40834	SP	JAGUARIÚNA	352470	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 257.895,00
11963346000101.2023.72725	SP	PEDRO DE TOLEDO	353720	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
12136401000152.2023.49705	TO	ARRAIAS	170240	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
12400051000190.2023.49141	TO	SANTA FÉ DO ARAGUAIA	171886	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
11145615000122.2023.32062	BA	JUAZEIRO	291840	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 412.632,00
11431917000167.2023.32501	CE	SANTANA DO CARIRI	231210	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
10687470000129.2023.31907	MA	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	210043	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 154.737,00
11180067000171.2023.31729	PA	ANAPU	150085	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00
10551725000121.2023.34844	PR	SÃO PEDRO DO PARANÁ	412590	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 51.579,00
11309083000111.2023.31930	SP	SUMARÉ	355240	Equipes de Saúde Bucal - 40 Horas	R\$ 103.158,00

09664964000109.2023.46892	AL	SANTA LUZIA DO NORTE	270790	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 25.789,56
11399269000109.2023.43416	MG	CAMPOS GERAIS	311160	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 51.579,12
97522485000115.2023.37510	SP	JOANÓPOLIS	352550	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 103.158,24
09317557000125.2023.34586	PR	PRESIDENTE CASTELO BRANCO	412040	Equipes de Saúde Bucal com carga horária diferenciada	R\$ 51.579,12
TOTAL			34		R\$ 7.195.271,04